



LEI Nº 1926/2004

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Emenda de iniciativa da Câmara Municipal de Iúna através do PL 36/2004.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contratação de pessoal para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município, observado quanto à duração o prazo máximo de oito (8) meses, para preenchimento das vagas criadas e não preenchidas no concurso público nos seguintes quantitativos e valores:

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO	TOTAL
Professor de Geografia	Quatro (4)	R\$-367,35	R\$-1.469,40
Secretário Escolar	Três (3)	R\$-341,44	R\$-1.024,32
Auxiliar Secretaria Escolar	Oito (8)	R\$-260,00	R\$-2.080,00
Auxiliar Enfermagem	Dez (10)	R\$-302,01	R\$-3.020,10
Professor de Educação Física	Dois (2)	R\$-367,35	R\$ - 734,70
Professor de Ciências	Dois (2)	R\$-367,35	R\$ - 734,70

Total Geral de Gastos.....R\$-9.063,22

Art. 2º - O pessoal contratado na forma desta Lei, serão regidos pelo disposto nas Leis Municipais nº 1.588/1997 e 1671/1999.

Art.3º - Emenda de iniciativa da Câmara Municipal de Iúna através do PL 36/2004.

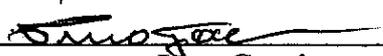
O pessoal contratado nos termos desta Lei, deverão ser selecionados através do processo seletivo simplificado.

Art 4º)- Emenda de iniciativa da Câmara Municipal de Iúna através do PL 36/2004.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua aprovação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro (26/07/2004).



Lino Garcia
Prefeito Municipal de Iúna